



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.168

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.09	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
01.09.02	Gerência de Transporte e Trânsito		
01.09.02.15.452.0565.2.018	Manut.Ativ.de Transporte e Trânsito		
3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal Dec.Contratos de Terc.-Aplic.Direta	(471)	300.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.09	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
01.09.02	Gerência de Transporte e Trânsito		
01.09.02.15.452.0565.2.018	Manut.Ativ.de Transporte e Trânsito		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(472)	300.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2020.

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 17/2020  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(0) Lei 6168  
FOI PUBLICADA(O) em 29/02/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL oficial)